Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 30.07.2021
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 16.06.2021

PROCESSO Nº SEI-330020/000371/2021
Onde se lê: ...concedo 03 (três) meses de Licença-Prêmio relativo ao período-base de 01/06/2021 a 28/06/2020.
Leia-se: ... concedo 03 (três) meses de Licença-Prêmio relativo ao período-base de 01/06/2021 a 29/05/2020.

Id: 2332265

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 046 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAR COMO GERENCIADORES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES (SIGA) NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 47.629 de 28 de maio de 2021 e o disposto no Processo nº SEI-390004/000045/2021,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Decreto Estadual Nº. 46.910, de 24 de janeiro de 2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.593, de 11 de março de 2019, publicado em D.O.E.R.J de 12.03.19;

- o disposto no Decreto Estadual S/Nº., de 11 de abril de 2019, publicado em D.O.E.R.J. de 12.04.19;

- o disposto no Decreto Estadual n° 44.176, de 26 de abril de 2013 e o contido no Decreto Estadual nº. 42.301, de 12.02.10 e suas alterações; e

- o disposto nos Processos nºs SEI-390004/000045/2021 e SEI-390004/000100/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da designação de Gerenciador do Sistema Integrado de Gestão e Aquisições (SIGA) da servidora Lilian Soares Ferreira - ID Funcional: 2436536-0, em virtude do pedido de exoneração, publicado no DOERJ de 21 de julho de 2021, processo nº SEI-390004/000100/2021.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Órgão Central de Logística do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2332461

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 911 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA O DECRETO Nº 47.475, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CRIA O SELO PARCEIRO DA QUALIFICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 148, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.475, de 05 de fevereiro de 2021, e no processo administrativo nº SEI-400001/000328/2020, e

CONSIDERANDO:

- o papel do Governo do Estado de estímulo à geração de emprego e renda, qualificação e orientação profissional;

- a necessidade de fortalecer as políticas públicas de qualificação social e profissional no âmbito estadual, em sintonia com as políticas de geração de emprego e renda;

- a necessidade de potencializar os programas da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB/RJ e tornar as qualificações mais eficientes, eficazes e efetivas;

- a necessidade de estimular e acionar a capacidade instalada nas instituições qualificadoras para amplificar e interiorizar a oferta de vagas de curso de qualificação profissional em sintonia com as demandas do mundo do trabalho

- o Decreto nº 47.475, de 05 de fevereiro de 2021, que cria o Selo Parceiro da Qualificação

RESOLVE:

Art. 1° - Fica regulamentado o Selo Parceiro da Qualificação, sem aumento de despesa, com a finalidade de fomentar parcerias sem transferência de recursos com instituições qualificadoras no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - A SETRAB/RJ reconhecerá publicamente, por meio da concessão do Selo, instituições parceiras que fomentem iniciativas que contribuem para a qualificação profissional.

Art. 3º - Fica previsto o procedimento para a concessão do Selo Parceiro da Qualificação:

I - Ofício de manifestação de interesse de parceria emitido pela instituição qualificadora;

II - Firmatura de parceria sem transferência de recursos financeiros com o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB/RJ, a ser celebrado por instrumento específico conforme disposto nas Leis nº 8.666/93, e nº 13.019/2014; e

III - Execução do previsto na parceria, no que se refere a qualificação profissional de qualidade, de forma gratuita, nas modalidades Presencial, Semipresencial e Ensino a Distância.

Art. 4º - A concessão do Selo será realizada no dia da assinatura da parceria.

Art. 5º - A certificação concedida proporcionaraì aì instituição o direito ao uso do título "Parceiro da Qualificação", chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promovam, bem como em seus produtos sob a forma de selo impresso.

Parágrafo Único - As instituições contempladas terão os seguintes benefícios:

a) Arquivo digital do Selo para aplicação em suas publicações, papelaria, sites, mídias sociais e materiais publicitários;

b) Divulgação da lista "Parceiros da Qualificação" nos canais de comunicação e materiais institucionais da SETRAB/RJ;

c) Divulgação dos projetos e ações desenvolvidas em parceria com a SETRAB/RJ.

Art. 6º - O recebimento do Selo não gera à instituição quaisquer direitos, garantias ou privilégios em suas relações com o setor público, tampouco certifica legalidade ou idoneidade da instituição e de seus atos praticados.

Art. 7º - A concessão do Selo terá validade igual ao período da parceria firmada.

Art. 8º - A SETRAB/RJ poderá, a qualquer tempo, encerrar a parceria, revogando a concessão do Selo em caso de descumprimento das obrigações previstas no instrumento de parceria.

Parágrafo Único - A SETRAB/RJ requisitará esclarecimentos quanto ao descumprimento da parceria e concederá prazo de 15 (quinze) dias para o parceiro se manifestar.

Art. 9° - É vedada a extensão do uso do Selo para grupo econômico ou para empresas que compõem o mesmo grupo econômico, salvo se todas tenham sido aprovadas e incluídas na parceria.

Art. 10° - Cabe às instituições às quais foi concedido o Selo Parceiro da Qualificação zelar pelo bom uso da certificação.

Art. 11° - O Selo Parceiro da Qualificação, instituído no âmbito desta Secretaria de Estado, ficará sob a ingerência do titular da Subsecretaria Executiva, a quem caberá decidir questões não previstas na presente Resolução.

Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021

LEONARDO VIEIRA MENDES
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2332393

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/08/2021

PROCESSO Nº SEI-400002/001844/2021 - RATIFICO a despesa, no valor total R$ 23.927,91 (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) a favor da Empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente a concessão de Vales-Transportes Eletrônicos para os servidores da Fundação Santa Cabrini, competência agosto/2021, com base no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei n° 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. Publique-se com base no art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

Id: 2332261

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.08.2021

EXONERA, a pedido, **ANA GABRIELA MARTINS STUMPF**, Id. Funcional nº 51075644, com validade a contar de 20 de julho de 2021, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350074/004084/2021.

NOMEIA MARIA DA PIEDADE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ana Gabriela Martins Stumpf. Processo nº SEI-350074/004084/2021.

EXONERA, a pedido, **ROSINELY MARGALHO FERREIRA**, Id. Funcional nº 51155834, com validade a contar de 19 de julho de 2021, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350074/004091/2021.

EXONERA, a pedido, **FERNANDA ROSA DE MOURA**, Id. Funcional nº 50932616, com validade a contar de 19 de julho de 2021, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/001830/2021.

EXONERA ELZA APARECIDA BAESSO MOREIRA, Id. Funcional nº 19142161, com validade a contar de 22 de julho de 2021, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002778/2021.

EXONERA ANTONIO CARLOS PEREIRA PORCHER FILHO, Id. Funcional nº 50355597, com validade a contar de 22 de julho de 2021, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002778/2021.

Id: 2332464

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

DE 04.08.2021

NOMEIA LORENA DE MELLO FERRAZ ROCHA DOMINGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto 47.376 de 27 de novembro de 2020, com exercício na Procuradoria da Dívida Ativa, com validade a contar de 02 de agosto de 2021. Processo nº SEI-140017/004218/2021.

Id: 2332463

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISOS

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a comprovação do cumprimento das exigências constantes do item 30.2 do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020, e com base no que dispõe seu item 30.3, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da seguinte Sociedade de Propósito Específico, para assinatura do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Processo nº SEI-150001/000121/2021:
SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A., CNPJ nº 42.310.775/0001-03, criada pelo CONSÓRCIO AEGEA, representado pela empresa líder AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.827.501/0001-58, ao qual foi adjudicada a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do rio de janeiro no Bloco 1, conforme publicação no D.O de 16 de junho de 2021.

Assim, fica a referida Sociedade de Propósito Específico convocada a comparecer à sede do governo do Estado, sito no Palácio Guanabara, na rua Pinheiro Machado, S/Nº, Laranjeiras, CEP: 22231-901, Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do contrato referente à CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BLOCO 1.

A referida Sociedade de Propósito Específico deve comparecer ao endereço citado até a data de 11 DE AGOSTO DE 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, daquilo que foi estabelecido no Edital e seus Anexos.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a comprovação do cumprimento das exigências constantes do item 30.2 do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020, e com base no que dispõe seu item 30.3, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da seguinte Sociedade de Propósito Específico, para assinatura do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Processo nº SEI-150001/000121/2021:

SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A., CNPJ nº 42.644.220/0001-06, criada pelo CONSÓRCIO AEGEA, representado pela empresa líder AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.827.501/0001-58, ao qual foi adjudicada a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no Bloco 4, conforme publicação no D.O.E.R.J. em 16 de junho de 2021.

Assim, fica a referida Sociedade de Propósito Específico convocada a comparecer à sede do governo do Estado, sito no Palácio Guanabara, na rua Pinheiro Machado, S/Nº, Laranjeiras, CEP: 22231-901, Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do contrato referente à CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BLOCO 4.

A referida Sociedade de Propósito Específico deve comparecer ao endereço citado até a data de 11 DE AGOSTO DE 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, daquilo que foi estabelecido no Edital e seus Anexos.

Id: 2332549

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a aquisição de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente baseada em *appliances*, contemplando hardware, software, serviços de suporte/garantia, instalação, configuração e treinamento especializado, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos.
DATA: 19 de agosto de 2021, às 14h00min.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-120211/000782/2020.
O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br

Id: 2332430

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 013/2021 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
OBJETO: "Comunhão de esforços para realização de serviços de comunicação de interesse comum da CEDAE e do Estado do Rio de Janeiro".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 11.789.266,80 (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.105/2021.

Id: 2332237

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI Nº E-16/060/002898/2019	Locação de módulos tipo contêiner.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2332416

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 06 de Agosto de 2021 às 03:10:52 -0300.